

PROCESSO DE SELEÇÃO EMERGENCIAL

Processo Seletivo Simplificado

EDITAL N.º 002/2020

A **Fundação Hospital Santa Lydia**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o n.º 13.370.183/0001-89, com sede à Rua Tamandaré n.º434, Bairro Campos Elíseos, na cidade de Ribeirão Preto - SP, comunica a abertura de Processo Seletivo Simplificado de Análise de Currículos para a contratação temporária de excepcional interesse público, de caráter público e natureza emergencial, nos termos da Portaria-DE n.º 02/2020 do seu Regulamento Geral de Seleção de Pessoal, para preenchimento de vagas de emprego, nas condições definidas neste Edital.

1. DA CONTRATAÇÃO

1.1. A contratação oriunda deste processo de seleção simplificado observará as disposições da CLT e leis especiais, possuindo caráter temporário, com prazo determinado inicial de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável por igual período.

1.2. A contratação por prazo determinado visa assegurar a manutenção das atividades da Fundação, tendo como justificativa a emergência de saúde pública internacional relativa ao SARS-CoV-2 (Coronavírus) e a necessidade de tomada de medidas preventivas para o fim de se resguardar os aparatos de saúde que estejam sob gestão desta Fundação; Decreto Municipal n.º 069, de 19 de março de 2020, em especial, do art. 2º, IV; a função institucional e legal que a Fundação ostenta na gestão de seu hospital e mesmo das unidades externas, as quais são responsáveis pelo protocolo municipal para atendimento de urgências e emergências do SUS na cidade.

1.3. A determinação de prazo se dá em razão da natureza do serviço, cuja transitoriedade justifica a predeterminação do prazo.

1.4. Com o vencimento do prazo estipulado em contrato, ou de eventual prorrogação, extingue-se a relação de trabalho entre as partes, de pleno direito, independente de comunicação.

2. DAS INSCRIÇÕES E ENVIO DE CURRÍCULOS

2.1. Período de inscrição: As inscrições observarão o disposto no Anexo VI.

2.2. Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição.

2.3. Local para enviar currículos: Após realizarem as inscrições o candidato deverá anexar os currículos com no máximo **02(duas) páginas** em **arquivo de extensão PDF**, na forma e horários descritos no Anexo VI.

2.4. Para efetivação da inscrição o candidato deverá preencher e transmitir corretamente todos os dados do formulário de inscrição, bem como enviar seus currículos em anexo, dentro do prazo e na forma estabelecida neste Edital.

2.5. A inscrição do candidato implicará na sua ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.6. O candidato é o único responsável pelas informações prestadas no ato de inscrição e pelo envio dos currículos.

2.7. A Fundação não se responsabiliza por inscrições não efetuadas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem o preenchimento do formulário de inscrição por parte dos candidatos.

2.8. Não haverá, em hipótese alguma, inscrição ou envio de currículos fora do prazo e do horário estabelecidos neste Edital.

2.9. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

3. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

3.1. Possuir a formação e requisitos exigidos para o exercício profissional respectivo, cuja comprovação deverá ocorrer quando da convocação para contratação;

3.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

3.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

3.4. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

3.5. Não exercer cargo, emprego ou função pública na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do Artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVIII do artigo 115 da Constituição Estadual;

3.6. Não possuir deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;

3.7. Possuir currículo documentado;

3.8. Possuir aptidão física, psicológica e mental;

3.9. Não se encontrar impedido de celebrar contrato com a Fundação.

4.0. Não estar dentro do grupo de risco para a endemia SARS-CoV-2.

4. DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

4.1. O candidato efetuará sua inscrição através de formulário específico disponibilizado, exclusivamente, no site da Fundação, devendo preencher todos os dados solicitados.

4.2. A incorreção e/ou inclusão de qualquer informação no formulário de inscrição, que não esteja de acordo com os documentos comprobatórios, determinará a reclassificação do candidato do processo admissional ou a sua inabilitação, conforme o caso.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. Serão considerados para fins de avaliação dos candidatos inscritos, os documentos descritos em currículo e apresentados, observados os critérios definidos no Anexo II.

5.2. Serão considerados os documentos relacionados com o cargo/especialidade pretendido pelo candidato, que serão examinados por Comissão designada para atuar neste Processo Seletivo.

5.3. Não serão aceitos tempos concomitantes para comprovação de efetivo exercício.

5.3.3. Os documentos comprobatórios de efetivo exercício da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) deverão conter também a folha de identificação do candidato.

5.3.4. A certidão ou declaração de comprovação de efetivo exercício deverá apresentar, no mínimo, as seguintes informações: nome empresarial ou denominação social do emitente; endereço e telefones válidos, CNPJ, identificação completa do profissional beneficiado, local e período (início e fim) de realização das atividades, assinatura e identificação do emitente.

5.3.5. O tempo de estágio, de monitoria, de bolsa de estudo, ou de trabalho voluntário não será computado como experiência profissional.

5.4. Os certificados dos cursos deverão conter impressa a carga horária, sem a qual não serão considerados.

5.5. Os documentos apresentados serão considerados uma única vez e apenas em relação a um único item.

5.6. A classificação dos candidatos inscritos será feita em ordem decrescente pela análise curricular do candidato.

5.7. Apurado a classificação, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação, sucessivamente:

a) aquele que apresentar o maior tempo de experiência na função pretendida;

6. DO RESULTADO

6.1. O resultado referente a este processo de seleção simplificado será divulgado no site oficial da Fundação e publicado na imprensa oficial do Município.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Todas as publicações referentes a este processo de seleção simplificado, inclusive eventuais alterações deste Edital, serão publicados no site oficial da Fundação.

7.2. Os casos omissos serão dirimidos por Comissão de Seleção e, em última análise, pela Diretoria Administrativa da Fundação.

7.2.1. O prazo de validade deste processo de seleção simplificado é de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final e respectiva homologação.

7.3. O candidato aprovado deverá manter junto ao Departamento de Recursos Humanos da Fundação, durante o prazo de validade deste processo de seleção simplificado, seu endereço atualizado, visando a eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível efetivar a convocação por falta dessa atualização.

7.3.1. Independentemente de sua habilitação/classificação neste processo de seleção simplificado, não será contratado o candidato que tenha sido demitido por justa causa ou exonerado a bem do serviço público em vínculos empregatícios anteriores.

7.4. O candidato aprovado, antes de ser contratado, deverá submeter-se a exame médico admissional, de caráter eliminatório e, se constatada inaptidão de sua condição de saúde para o exercício de quaisquer das funções determinadas para a classe/especialidade para o qual foi selecionado, o candidato será eliminado do processo de seleção.

7.5. Após a validação dos documentos apresentados, o candidato deverá apresentar toda a documentação necessários à sua contratação, no prazo estipulado, sob pena de decair o seu a contratação.

7.6. Os candidatos classificados neste processo de seleção simplificado deverão aguardar a chamada para contratação, que ocorrerá observando rigorosamente a ordem de classificação e a existência de vagas para o cargo.

7.6.1. A convocação dos candidatos para preenchimento das vagas será feita através de publicação no site da Fundação e no Diário Oficial do Município, cabendo ao candidato o acompanhamento das etapas do processo.

7.6.2. A Fundação não está obrigada a fazer qualquer comunicação por telefone, e-mail ou carta para chamamento dos candidatos, sendo a divulgação pela internet válida para esse fim.

7.6.3. A apresentação do candidato para a entrega dos documentos deverá ocorrer no prazo estipulado neste Edital, sob pena de ser eliminado deste processo de seleção.

7.6.4. O candidato deverá apresentar-se no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis da data da convocação, cujo não comparecendo implicará na perda do direito à contratação.

7.6.5. O Estatuto da Fundação e o Regulamento Geral de Seleção de Pessoal fazem parte integrante deste Edital, podendo ser consultados no endereço eletrônico da Fundação ou em sua sede.

Ribeirão Preto, 28 de Julho de 2020.

Marcelo Cesar Carboneri

ANEXO I

ENSINO FUNDAMENTAL				
Cargo	Salário Base	Carga Horária Mensal	Vagas	Pré-Requisitos
Auxiliar de Limpeza	R\$ 1.149,77	180 horas	CR	- Ensino Fundamental Completo
Cargo	Salário Base	Carga Horária Mensal	Vagas	Pré-Requisitos
ENSINO MÉDIO				
Auxiliar de Farmácia	R\$ 1.365,31	180 horas	01	- Ensino Médio Completo - Informática nível médio
Auxiliar de Lavanderia	R\$ 1.149,77	180 horas	CR	- Ensino Médio Completo
Cozinheira	R\$ 1.671,86	180 horas	CR	- Ensino Médio Completo
Técnico de Enfermagem	R\$ 1.902,33	180 horas	01	- Curso Completo em Técnico de Enfermagem - Registro ativo no Coren/SP
Técnico de Nutrição e Dietética	R\$ 1.549,12	200 horas	CR	- Ensino Médio completo. - Curso Técnico Completo em Nutrição e Dietética - Registro ativo no CRN/SP
ENSINO SUPERIOR				
Cargo	Salário Base	Carga Horária Mensal	Vagas	Pré-Requisitos
Enfermeiro(a)	R\$ 3.283,23	180 horas	CR	- Ensino Superior Completo em Enfermagem - Registro ativo no COREN/SP - Informática nível médio
Farmacêutico(a)	R\$ 3.113,51	180 horas	CR	- Ensino Superior Completo em Farmácia - Registro ativo no CRF/SP - Informática nível médio

ANEXO II

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

A ordem de classificação na seleção será através de análise curricular acrescido de pontos obtidos pelo candidato, na respectiva prova de títulos, a qual será avaliada de conformidade com a seguinte grade de avaliação / valorização de títulos;

Item	Títulos	Requisitos	Pontuação
01	Efetivo exercício profissional na área específica pretendida, comprovado através da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou de Certidões expedidas por Órgãos Oficiais	Até 06 meses de experiência completos	05
		De 06 meses a 01 ano de experiência	08
		Acima de 01 ano de experiência	10
02	Encontros, Seminários e/ou similares de qualquer nível, porém, relacionados ao cargo ou que reflete o aprimoramento profissional ou intelectual.	Certificado	01
03	Cursos de qualificação pertinentes a área de atuação de 41 a 60 horas	Certificado	07
04	Cursos de qualificação pertinentes a área de atuação de 61 a 80 horas	Certificado	08
05	Cursos de qualificação pertinentes a área de atuação acima de 81 horas	Certificado	09
<i>OBS: Só serão admitidos os títulos devidamente comprovados, emitidos por órgãos oficiais ou reconhecidos, conforme dispõe a lei e as normativas aplicáveis, nos termos deste Edital.</i>			

Os documentos comprobatórios deverão ser anexados no ato das inscrições.

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO¹

ENSINO FUNDAMENTAL

AUXILIAR DE LIMPEZA

Executar serviço de remoção de lixo e limpeza de pisos, mesas, cadeiras, armários, maquinários, lavagem de calçadas e retiradas do lixo e sujeira acumulada utilizando materiais e equipamentos adequados; Colocar o lixo retirado em locais apropriados zelando para que o mesmo esteja bem acondicionado, evitando mal cheiro e a propagação de insetos; Limpar os vidros e espelhos, bem como os vitrôs e janelas de baixa altura, luminárias e ventiladores, utilizando escadas de quatro e oito degraus ou utensílio adequado para limpeza dos mesmos; Limpar e guardar todo material e equipamento utilizado, lavando panos de remoção de pó, pano de chão, enrolando mangueiras, fios de aspirador de pó, jateadoras e enceradeiras, bem como os rodos, vassouras, Mops e carrinhos utilitários; Abastecer os sanitários de sabonetes, papel toalha e papel higiênico; Cuidar do estoque e do bom uso dos produtos de limpeza, não desperdiçando na quantidade e nos locais desnecessários; Promover a limpeza e higienização geral das dependências de sanitários públicos e de funcionários; Manter organizados e em bom estado de uso os materiais e equipamentos do setor; Zelar e reabastecer de materiais necessários à higiene, tais como sabonete, papel de mão, sacos de lixo etc.; Zelar pela guarda, conservação e limpeza dos materiais, ferramentas e equipamentos peculiares ao trabalho.

ENSINO MÉDIO

AUXILIAR DE FARMACIA

Conferir e controlar prescrição medicas; Esclarecer dúvidas e orientar clientes quanto a correta utilizada do medicamento; Organizar medicamentos dentro da farmácia; Conferir estoques e lotes de validade; Executar a montagem de kit's de materiais e medicamentos prescritos, separando e etiquetando os mesmos; Preparar as fitas de materiais e medicamentos por período; Montar kits utilizados nos procedimentos cirúrgicos, garantindo que os cuidados dispensados aos pacientes sejam realizados de forma adequada; Recepcionar e conferir os medicamentos recebidos no almoxarifado, providenciando a sua estocagem, obedecendo especificações técnicas quanto à validade, temperatura, formas e limites de empilhamento; Distribuir os medicamentos conforme solicitação por requisição, controlar a movimentação diária de entrada e saída de medicamentos.

AUXILIAR DE LAVANDERIA

Executar a lavagem de roupas, separando-as de acordo com o tipo de material e grau de sujeira, pesando-as, regulando e operando máquinas lavadoras; Efetuar a revisão de roupas lavadas, verificando manchas e qualidade da lavagem, procedendo à nova operação, caso necessário; Operar equipamentos de baixa complexidade; Centrifugar roupas molhadas, operando máquina própria, ou colocar roupas molhadas em local ventilado; Separar roupas danificadas, encaminhando-as para conserto; Encaminhar roupas limpas à rouparia, dobrando-as e acondicionando-as em locais apropriados; Armazenar roupas de acordo com normas internas; Desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e/ou segurança do trabalho; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem

¹ Atribuições de caráter meramente exemplificativo.

como do local de trabalho; Executar tratamento e descarte de resíduos resultantes de local de trabalho; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

COZINHEIRO(A)

Preparar as refeições sob a supervisão do nutricionista atendendo aos métodos de cozimento e padrões de qualidade dos alimentos; Auxiliar a servir lanches e refeições. Auxiliar na higienização de louças, utensílios e da cozinha em geral; Zelar pela conservação dos alimentos estocados, providenciando as condições necessárias para evitar deterioração e perdas; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se dos equipamentos; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM

Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos clientes, sob supervisão do enfermeiro, em escala de revezamento (manhã, tarde, vespertino e noturno, incluído feriados, sábados e domingos); Receber e passar plantão de enfermagem, nos horários pré-estabelecidos; Registrar em prontuário eletrônico as ocorrências; Auxiliar o superior na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar; Preparar pacientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos; Colher e ou auxiliar o paciente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação; Orientar e auxiliar pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde; Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos pacientes, segundo prescrição médica e de enfermagem; Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão do Enfermeiro; Controlar e registrar líquidos infundidos, eliminados e outros parâmetros; Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem; Realizar a movimentação e o transporte de pacientes de maneira segura; Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência; Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico; Circular e instrumentar em salas cirúrgicas e obstétricas, preparando-as conforme o necessário; Efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas da Instituição, o material necessário à prestação da assistência à saúde do paciente; Controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade; Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas; Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição; Colaborar e participar dos processos de Gestão da Qualidade, Educação Permanente, Grupos de trabalho, Comissão de Humanização, Gerenciamento de risco, Comissão de Ética de enfermagem e outros inseridos na Instituição; Exercer suas atividades em consonância com princípios éticos e legais conforme código de Ética dos profissionais de Enfermagem; Executar tarefas pertinentes a área de atuação utilizando de equipamentos.

TÉCNICO(A) EM NUTRIÇÃO E DIÉTETICA

Conservação e de qualidade de alimentos controlam a qualidade dos alimentos nas etapas de produção, supervisionando processos produtivos e de distribuição, verificando condições de ambiente, equipamento e produtos (in natura e preparados). podem participar de pesquisa para melhoria, adequação e desenvolvimento de produtos e promover a venda de insumos, produtos e equipamentos. Os técnicos em alimentos atuam prioritariamente na indústria alimentícia. os técnicos em nutrição e dietética trabalham sob supervisão de nutricionista.

ENSINO SUPERIOR

ENFERMEIRO(A)

Realizar plano de cuidados de enfermagem e supervisionar a continuidade da assistência prestada aos pacientes; Prever e prover os setores sob sua supervisão de recursos humanos e materiais necessários ao atendimento; Supervisionar as ações dos profissionais da equipe de enfermagem; Checar a programação cirúrgica previamente; Realizar escala diária de atividades dos funcionários; Conferir o material permanente e psicotrópicos do setor; Orientar a desmontagem da sala de curativo e expurgo e o encaminhamento de materiais especiais; Priorizar o atendimento aos pacientes dependendo do grau de complexidade clínico; Checar materiais e equipamentos necessários ao setor; Manter ambiente seguro tanto para o paciente quanto para a equipe multiprofissional; Recepcionar o paciente no acolhimento, certificando-se do correto preenchimento dos impressos próprios, prontuário, pulseira de identificação e exames pertinentes a internação; Realizar inspeção física no paciente na hora da visita; Realizar sondagem vesical, caso haja necessidade; Checar resultados de exames laboratoriais realizados no setor; Supervisionar o serviço de limpeza; Providenciar a manutenção de equipamentos junto aos setores competentes; Realizar relato em livro de ordens e ocorrências; Prescrição da assistência de Enfermagem; Cuidados diretos de Enfermagem a pacientes graves com risco de vida; Cuidados de Enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas.

FARMACÊUTICO(A)

Conhecer a Política Nacional de Medicamentos, a Política Nacional de Assistência Farmacêutica e os Princípios e Diretrizes do SUS. Conhecer a legislação farmacêutica vigente, bem como as normas e legislações próprias da SMS para a assistência farmacêutica. Conhecer a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais e os critérios utilizados para a sua seleção e estabelecimento dos pontos de atenção para acesso aos medicamentos. Responsabilizar-se pelo acondicionamento de medicações e soluções, controle da validade, acompanhamento, avaliação do consumo médio e mensal, qualidade e suprimento. Supervisionar práticas de farmácia. Capacitar e atualizar profissionais que atuem na área de assistência farmacêutica. Executar as atividades relacionadas às ações públicas de saúde de forma integrada com os demais profissionais de saúde. Garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde, segundo as diretrizes da política de saúde municipal. Realizar ações e atividades programáticas estabelecidas. Participar da elaboração, execução e avaliação de programas e da normatização de procedimentos relativos à sua área de atuação. Desenvolver ações e atividades educativas junto aos pacientes, trabalhadores e comunidade. Participar de programas de vigilância em saúde. Obedecer às normas de segurança; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho sob sua responsabilidade.

ANEXO IV

DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

1. PARA EFEITO DE CONTRATAÇÃO O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:

- 01 FOTOS 3X4 RECENTES

2. DEVERÁ AINDA APRESENTAR CÓPIA SIMPLES DOS SEGUINTE DOCUMENTOS, ACOMPANHADOS DO ORIGINAL:

- Cópia dos documentos que comprovem a experiência mínima conforme Anexo I do Edital (Registro em CTPS ou declaração emitida pela empresa assinada e com carimbo CNPJ)
- Cópia do número, série da Carteira de Trabalho e Identificação do trabalhador na CTPS.
- Pesquisa de qualificação cadastral (site do e-social)
- 2 (duas) cópias do RG (frente e verso);
- 1 (uma) cópia do CPF/MF (frente e verso) + Certificado de Situação Cadastral Regular (pode ser obtido no site da receita federal);
- 1 (uma) cópia do Título de Eleitor e certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral (pode ser obtida no site do TSE).
- 1 (uma) cópia da pesquisa do PIS (Retirar em qualquer agência da Caixa Econômica Federal, se PASEP, a pesquisa no Banco do Brasil);
- 2 (duas) cópias de comprovante de residência (Exemplo: água, luz ou telefone);
- 1 (uma) cópia do Diploma Escolar (fundamental, ensino médio e técnico, ou superior conforme o caso) ou documento equivalente;
- 1 (uma) cópia do Histórico Escolar;
- 2 (duas) cópias da Carteira de Vacinação;
- 1 (uma) cópia do Cartão Nacional do Sus - CNS (Tirar no Poupatempo).
- 1 (uma) cópia do Certificado de Alistamento Militar;
- 2 (duas) cópias da Certidão de Nascimento ou Casamento (Se casado, apresentar cópia do RG e do CPF do cônjuge);
- 1 (uma) cópia da Certidão de Nascimento do(s) Filho(s);
- 1 (uma) cópia da Carteira de Vacinação do(s) Filho(s);
- 1 (uma) cópia do CPFs do(s) filho(s);

Para filhos maiores de 07 e menores de 14 anos apresentar declaração de frequência escolar

Obs: As cópias deverão ser apresentadas separadas por documento e legíveis.

3. De acordo com o emprego, DEVERÁ APRESENTAR cópia autenticada DA CARTEIRA DO CONSELHO DA CLASSE PROFISSIONAL (FRENTE E VERSO).

ANEXO V

Portaria-DE nº 007/2020

Designa os membros da Comissão Especial do Processo de Seleção de Pessoal Simplificado Emergencial n.º 002/2020.

A **FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA-FHSL**, por meio de sua representante legal, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao Estatuto e as normas internas, bem como em razão da necessidade de efetivar comunica a abertura de Processo Seletivo Simplificado de Análise de Currículos para a contratação temporária de excepcional interesse público, de caráter público e natureza emergencial, nos termos da Portaria-DE n.º 02/2020 do seu Regulamento Geral de Seleção de Pessoal, para preenchimento de vagas de emprego, nas condições definidas neste Edital.

CONSIDERANDO a presença de necessidade temporária de excepcional interesse público, a justificar a contratação por prazo determinado, nos termos da Portaria-DE n.º 02/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de instalar uma Comissão Especial destinada a organizar e concretizar o processo de seleção,

Resolve:

Art. 1.º. Designar para comporem a Comissão Organizadora e Examinadora do Processo de Seleção Emergencial n.º 002/2020 as seguintes pessoas: Presidente, **Silmara Miamoto Inacio (CPF 225.318.608/27)**; Membros, **Alessandra Paula Silva Soares Medeiros (CPF/MF 246.138.648/01)**, **Marilene Camargo De Mello Singh (CPF/MF 325.984.538/08)**, **Tatiana Bevevino (CPF/MF 315.875.028/79)** e Secretária **Viviane de Almeida Batista Silva (CPF/MF 332.879.308/93)**, observando:

I - Cabe a Comissão Especial planejar o processo de seleção simplificado, elaborar o edital e demais atos, promover a avaliação dos títulos, emitir julgamento mediante a atribuição de notas ou pontos e deliberar sobre os casos omissos.

II - Em sendo atribuída à terceiros a elaboração, a análise dos títulos, caberá à Comissão Especial, a fiscalização e responsabilidade pelos atos.

III - As funções dos membros designados não serão remuneradas.

Art. 2.º. As decisões serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.

Art. 3.º. Compete ao Presidente da Comissão presidir as reuniões e assinar os atos oficiais provenientes da Comissão.

Art. 4.º Compete ao Secretário da Comissão:

I - lavrar as atas dos trabalhos da Comissão e os relatórios, assinando-os em conjunto com os demais membros;

II - coordenar o exame da documentação apresentada pelos candidatos;

III - propor ao Presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos trabalhos da Comissão;

Art. 5.º. Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Preto, 27 de julho de 2020.

Marcelo César Carboneri - Superintendente

ANEXO – VI
EXTRATO E CRONOGRAMA ESTIMADO

EDITAL N.º	002/2020			
COMISSÃO ESPECIAL	PORTARIA	007/2020	DATA	27/07/2020
EVENTO			DATA	
PERÍODO DE INSCRIÇÃO			29/07/2020 a 04/08/2020	
ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO				
<i>De 29/07/2020 10:00 às 23:00 de 04/08/2020, no site da Fundação Hospital Santa Lydia</i>				
RESULTADO CONVOCAÇÃO 				
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO			10/08/2020	
ENDEREÇO ELETRÔNICO			www.hospitalsantalydia.com.br	